



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2026.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2026

Ata de Registro de Preços nº. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-95, com sede administrativa situada na Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, CEP: 38.640-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **NEIZON REZENDE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 123.694.966-81, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LUCIENE MARIA DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **10.316.542/0001-21**, situada na Avenida Jucelino Kubitschek, nº 691, Centro, Riachinho - MG, CEP: 38.640-000, através do seu representante legal Sr. Luciene Maria dos Reis, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.192.176-80, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 024/2026, na modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preços nº 005/2026, tipo menor preço por Item, homologada no dia 09/04/2026, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Cabe objeto desta ata o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos correlatos, destinados a pequenos reparos, manutenção de prédios públicos e obras diversas, para atender às necessidades das secretarias do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital., conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Barra de ferro - ¼ de 12 mts.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	Barra de ferro – 5.0 de 12mts	Und	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
3	Barra de ferro – 4.2 de 12 mts.	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
4	Barra de ferro - 5/16 de 12 mts.	Und	200	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
6	Barra de ferro - 3/8 de 12 mts.	Und	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
7	TRELIÇA – BARRA COM 06 METROS.	Und	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
8	Perfil 20x20x1.2mm 6mts	Und	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
9	Perfil 30x20x1.2mm 6mts	Und	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
10	Perfil 50x30x1.2mm 6mts	Und	100	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



11	Perfil 75x40x1.2mm 6mts simples	Und	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
12	Perfil enrijecido 100x50x17x2.25mm	Und	100	R\$ 224,50	R\$ 22.450,00
13	Barra redonda 5/8 6mts	Und	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
14	Barra chata 5/8x1/8 6mts 1,5x1,5cm	Und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
15	Barra chata 3/8x1/8 6mts 1x1cm	Und	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
16	Coluna ferro 5/16 6mts	Und	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
17	Coluna ferro 1/4 6mts	Und	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
21	Arame recozido - metal, aço, torcido, embalagem de 01 Kg.	KG	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
22	Cimento CP II - embalado em sacos de 50 Kg.	Saco	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
24	Areia lavada- grossa ou fina.	Metros	1.000	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
26	Tijolo - tijolo furado, 19x19x9.	Und	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
27	Tijolo - tijolo furado, 29x19x9.	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
28	Brita - 0 ou 01.	Metros	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
29	Telha s/amianto 1.83X1.10	Und	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
30	Telha s/amianto 2.44X1.10	Und	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
31	Telha s/amianto 3,05X1,10	Und	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
32	Telha s/amianto 3,66X1,10	Und	500	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
33	Telha s/amianto 2.44X0.50	Und	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
34	Telha Plan	Und	15.000	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
35	Telhão cumeeira Plan	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
36	Telhão cumeeira s/amianto	Und	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
51	Janela veneziana 1x1,50 de correr	Und	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
52	Porta veneziana 2.10 x 0.60cm	Und	70	R\$ 374,00	R\$ 26.180,00
53	Porta veneziana 2.10 x 0.70cm	Und	70	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00
54	Porta veneziana 2.10 x 0.80cm	Und	70	R\$ 369,00	R\$ 25.830,00
55	Porta de madeira compensada 2.10x0,80cm	Und	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
56	Porta sanfonada 70cm pvc	Und	20	R\$ 144,50	R\$ 2.890,00
69	Tubos PVC 25 mm (soldável)	Und	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00

Handwritten signature

Handwritten signature

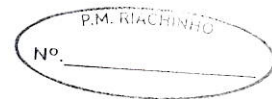


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



71	Tubos PVC 40 mm (soldável)	Und	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
72	Tubos PVC 50 mm (soldável)	Und	100	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00
73	Tubos PVC 60 mm (soldável)	Und	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
74	Tubos de PVC 40 mm esgoto	Und	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
75	Tubos de PVC 50 mm esgoto	Und	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
76	Tubos de PVC 75 mm esgoto	Und	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
80	Tubos PVC roscado indutor de 50 mm	Und	400	R\$ 72,50	R\$ 29.000,00
85	Joelho de PVC 25 mm (soldável) LR	Und	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
89	Joelho de PVC 60 mm (soldável)	Und	200	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
92	Joelho de PVC 75 mm esgoto	Und	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
95	Joelho 45º de esgoto 50 mm	Und	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
99	Joelho 32mm soldável azul	Und	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
100	T de PVC 20 mm (soldável)	Und	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
104	T de PVC 25 mm (soldável) LR	Und	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
110	T de PVC 60 mm (soldável)	Und	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
113	T de PVC 75 mm esgoto	Und	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
116	T 50mm soldável azul	Und	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
117	T 32mm soldável azul	Und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
119	Redução PVC 25/20 mm (soldável)	Und	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
123	Redução 50x40 esgoto	Und	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
128	Luva PVC 25 mm (soldável)	Und	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
131	Luva PVC 32 mm (soldável)	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
132	Luva PVC 32 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
135	Luva PVC 50 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
139	Luva 50 mm soldável azul	Und	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
140	Luva 32 mm soldável azul	Und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
143	Luva 100 mm esgoto	Und	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
150	Adaptador – 20 mm de PVC. Soldável	Und	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

P.M. RIACHINHO
No. _____

151	Adaptador – 25 mm de PVC. Soldável	Und	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
152	Adaptador - 32 mm de PVC. Soldável	Und	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
153	Adaptador – 50 mm de PVC. Soldável	Und	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
154	Adaptador-60 mm de PVC. Soldável	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
155	Adaptador 32 mm soldável azul	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
162	Cap de PVC 20 (soldável) LR	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
164	Cap de PVC 25 mm (soldável) LR	Und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
168	Junção Y de PVC 100 mm Esgoto	Und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
181	Adaptador PVC 25 mm mang.	Und	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
184	Mangueira de nível - plástico transparente, de 20 mm.	Metro	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
187	Mangueira preta ¾ - material resistente ao sol, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
190	Mangueira Multiuso resistente 3/8x4mm	Metro	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
194	Tubo de cola PVC 800gr	Und	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
195	Veda rosca pequeno 10Mts	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
200	Registro plástico soldável 32mm	Und	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
202	Registro plástico soldável 50mm	Und	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
203	Registro plástico soldável 60mm	Und	150	R\$ 56,80	R\$ 8.520,00
204	Registro de metal pressão 20mm	Und	150	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
205	Registro de metal pressão 25mm	Und	150	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
206	Registro metal tipo gaveta 20mm	Und	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
207	Registro metal tipo gaveta 25mm	Und	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
208	Registro metal tipo gaveta 32mm	Und	150	R\$ 98,50	R\$ 14.775,00
209	Registro metal tipo gaveta 50mm	Und	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
211	Registro de esfera metal 20mm	Und	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
212	Registro de esfera metal 25mm	Und	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
213	Registro de esfera metal 32mm	Und	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
215	Registro de esfera metal 50mm	Und	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
217	Caixa de gordura de pvc	Und	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00

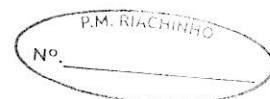


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



218	Caixa de passagem pvc	Und	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
220	COLAR SOLD. 60 /3X4	Und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
221	Luva união 25 sold.	Und	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
223	Luva união 50 sold.	Und	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
224	Válvula de retenção horizontal 3/4	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
228	Abraçadeira nylon -400x4,5mm	Und	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
230	Abraçadeira- 13 a 19 1/2x3/4"	Und	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
231	Abraçadeira – 25 a 38 1x1.1/2"	Und	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
233	Abraçadeira tipo U 1/2 a 1.1/2"	Und	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
234	Abraçadeira tipo U 3 a 4"	Und	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
246	Broca aço 2,5 a 9/64	Und	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
250	Broca concreto 3/16 a 9/32	Und	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
256	Broca fibrocimento 5/16 28cm	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
258	Cadeado 25 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
259	Cadeado 30 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
260	Cadeado 35 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	80	R\$ 27,70	R\$ 2.216,00
261	Cadeado 40 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
262	Cadeado 50 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	80	R\$ 46,70	R\$ 3.736,00
263	Estopa	Und	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
269	Disco de corte 4"	Und	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
273	Disco de lixa 36	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
275	Disco de lixa 80	Und	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
280	Lixa d'água 120	Und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
281	Lixa d'água 150	Und	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
285	Lixa ferro 80	Und	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
286	Lixa ferro 100	Und	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
287	Lixa ferro 120	Und	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
288	Lixa ferro 150	Und	100	R\$ 2,95	R\$

Rui

[Handwritten signature]

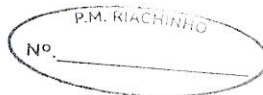


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



					295,00
289	Lixa para madeira 60	Und	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
290	Lixa para madeira 80	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
291	Lixa para madeira 100	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
292	Lixa para madeira 120	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
293	Lixa para madeira 150	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
294	Lixa para madeira 180	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
295	Linha de nylon p/ pedreiro 100mts	Rolo	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
296	Lima - 03 quinas.	Und	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
299	Corrente grossa 8mm	Kg	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
300	Corrente 5mm	Kg	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
302	Lona plástica - em polietileno, resistente, preta, 08 metros de largura.	Metro	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
303	Lona plástica-dupla em polietileno, resistente, preto/branco, 08 metros de largura.	Metro	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
304	Lona plástica- em polietileno, resistente, dupla face preto/branco, 10 metros de largura.	Metro	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
305	Luva mão de Látex – luvas emborrachadas, cor amarela, de vários tamanhos.	Par	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
313	Prego 15X15	Kg	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
316	Prego 18X27	Kg	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
318	Prego 19X36	Kg	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
323	Prego Telheiro 18X30 500gr	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
324	Parafuso fenda cab.chata 2,8x16	Und	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
326	Parafuso fenda cab.chata 4,2x50	Und	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
333	Parafuso fenda cab.chata 6,1x90	Und	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
334	Parafuso Philips cab.chata 3,8x22	Und	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
339	Parafuso rosca soberba sextavada 3/16x25	Und	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
340	Parafuso rosca soberba sextavada 5/16x50	Und	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
341	Parafuso rosca soberba sextavada 3/8x60	Und	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
342	Parafuso sextavado 1/4x1"	Und	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00

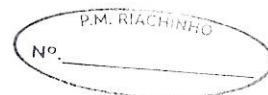


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



343	Parafuso sextavado 5/16x2"	Und	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
344	Parafuso sextavado 3/8x3"	Und	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
345	Arruela lisa 3/16	Und	800	R\$ 0,06	R\$ 48,00
346	Arruela lisa ¼	Und	800	R\$ 0,09	R\$ 72,00
350	Arruela lisa 5/8	Und	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
351	Porca sextavada 3/16	Und	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00
352	Porca sextavada ¼	Und	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
356	Porca sextavada 5/8	Und	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
364	Silicone antimofo 280G	Und	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
369	Suporte p/ prateleira 20 cm	Und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
370	Suporte p/ prateleira 25 cm	Und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
371	Suporte p/ prateleira 30 cm	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
372	Suporte p/ prateleira 40 cm	Und	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
373	Broxa retangular pedreiro	Und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
374	Broxa redonda pedreiro	Und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
376	Espaçador p/ piso cerâmica	Und	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
380	Tanque triplo – resinado, granitado 1,45m de comprimento x 55cm de largura.	Und	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
381	Ferrolho redondo nº7	Und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
383	Cones refletivos 1 M 75 CM	Und	40	R\$ 74,50	R\$ 2.980,00
390	Barra de apoio 80cm PLASTICA	Und	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
393	Caixa sanfonada c/ proteção insetos PVC 10x10cm	Und	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
394	Maçaneta – cromada, prata ou dourada.	Und	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
400	Argamassa ACI – embalagem de 20Kg.	Pacote	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
404	Selador acrílico- fosco p/ parede, lata de 18 litros.	Lata	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
405	Massa corrida – branco rendimento 40 a 60 m² por demão, lata de 18 litros.	Lata	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
406	Massa corrida- branca, rendimento de até 12m² por demão, galão 3,600ml	Galão	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
407	Massa p/ Calafetar – durabilidade, plasticidade permanente, inodora, insípida, embalagem de 350 gramas.	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

408	Massa plástica- embalagem de 400gr	Litro	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
410	Pincel 21/2" - pincel para pintura, cerdas gris, ,macias e rígidas.	Und	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
411	Pincel 3" - pincel para pintura, cerdas gris, ,macias e rígidas.	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
412	Pincel 4" - pincel para pintura, cerdas gris, ,macias e rígidas.	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
414	Rejunte - diversas cores, embalagens de 01 kg.	Kg	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
417	Rolo de lã sintética 23cm	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
418	Rolo sintético c/ suporte - tamanho 5cm.	Und	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
421	Tinta 2° linha acrílica (varias cores) 18litros. (boa qualidade)	Lata	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
424	Tinta para piso - 18 litros	Lata	80	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00
425	Tinta para piso - 3, 600 ml	Galão	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
426	Esmalte sintético brilhante – lata de 900ml (várias cores.)	Und	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
427	Tinta Super Rendimento a base d'água 18 litros (várias cores)	Lata	30	R\$ 426,00	R\$ 12.780,00
428	Tinta Super Rendimento a base d'água 3,600ml (várias cores)	Galão	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
431	Torneira Lavatório Inox	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
432	Palha de aço nº 0,1,2	Und	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
433	Torneira pia bico móvel parede inox	Und	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
434	Spray limpa contato elétrico – aerosol, embalagem de 300 ml.	Und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
436	Xadrez em pó – para tintura, cores variadas caixa de 500g.	Caixa	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
437	Thinner – litro de 900 ml	Und	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
438	Querosene – litro de 900 ml	Und	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
444	Caixa de Descarga- plástico material de alta qualidade.	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
445	Vaso simples convencional	Und	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
447	Vaso Sanitário acoplado com caixa	Und	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
448	Reparo p/ caixa de descarga de vaso acoplado	Und	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
449	Anel de vedação p/ vaso	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
451	Pá com cabo nº04 com bico	Und	150	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
457	Enxada com cabo estreito	Und	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

[Handwritten signature]

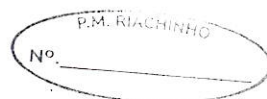


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



461	Pé de cabra	Und	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
471	Camara de ar p/carrinho	Und	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
473	Dobradiça para portas 3 1/2"	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
476	Desempenadeira plástica 17x30	Und	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
491	Serra mármore 1400 w 110 v	Und	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
492	Serra mármore 1400 w 220 v	Und	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
499	Peneira de Pedreiro grossa	Und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
502	Jogos de chave Torx	Und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
504	Chaves de fenda diversificadas	Und	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
505	Chaves Philips diversificadas	Und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
506	Chave de 27mm combinada	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
510	Espuma pedreiro	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Valor total					R\$ 1.430.301,50

2.1.1. Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;

2.1.3. O Edital da Licitação;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1.6. Estima-se em R\$ **1.430.301,50 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)** o valor global da presente ATA, tomando como base os preços licitados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública (conforme legislação) que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

4.1. O prazo de vigência do registro de preços será por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

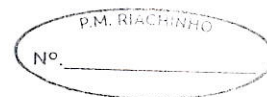


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 3.4.2.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

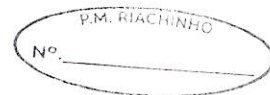


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

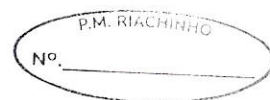


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

10. DO FORO.

10.1. Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Arinos-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

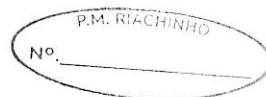


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

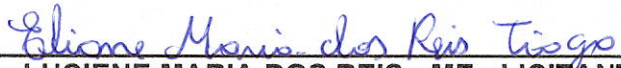


E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **DETENTORA DA ATA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho - MG, 14 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Riachinho - MG
Neizon Rezende da Silva - Prefeito Municipal



LUCIENE MARIA DOS REIS - ME - LICITANTE.
CNPJ - 10.316.542/0001-21
Luciene Maria dos Reis
Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:



Nome: _____ R.G: _____

Nome:

R.G:

Nome:

R.G: